



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 584/2012-GP

Estabelece escala de Plantão dos Juízes da Corte, referente ao mês de setembro de 2012.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XX, c, do Regimento Interno desta Casa, e

Considerando a Resolução TSE n.º 23.341/2011, que determina a abertura dos Cartórios Eleitorais e da Secretaria do Tribunal aos sábados, domingos e feriados a partir do dia 05 de julho de 2012;

Considerando o disposto no art. 16 da Lei Complementar n.º 64/90, que dispõe que os prazos referentes ao art. 3º e seguintes da mencionada lei complementar *“são peremptórios e contínuos e correm em Secretaria ou Cartório e, a partir da data do encerramento do prazo para o registro de candidatos, não se suspendem aos sábados, domingos e feriados”*,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão de Juiz da Corte deste Tribunal Regional Eleitoral, referente ao feriado do dia 3 de outubro de 2012, conforme tabela constante no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Em casos de ausência, impedimento ou suspeição, a substituição recairá sobre o Juiz imediato na ordem decrescente em antiguidade, dentre os que participam da escala de plantão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal(RN), 28 de setembro de 2012.

Desembargador João Rebouças
Presidente do TRE/RN